

DECRETO Nº. 41/2017

ABADIA DE GOIÁS, 2 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui Comissão Especial visando a Concessão de Progressões Verticais de Profissional do Magistério – Professor PII para Profissional do Magistério – Professor PIII, Lei 607/2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Sr. Romes Gomes e Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o número de vagas para Progressões Verticais requeridas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a necessidade de Especialistas em diferentes áreas da Educação, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental e o que estabelece a Lei 607/2016, artigo 73.

Resolve:


Artigo 1º. Designar os servidores **Reginaldo Salviano Leite**, **Deusleni Felix Costa** e **Edson Ferreira de Freitas**, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para a realização da análise e apresentar pareceres sobre os processos de Progressões Verticais nos termos previsto na Lei 607/2016.

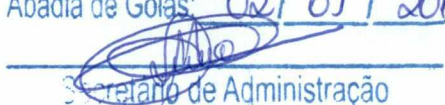
Parágrafo Único. A Comissão Especial terá o prazo de até 30 dias, a contar desta data, para apresentar relatório contendo o resultado e listagem dos docentes que poderão ser Progredidos nos termos especificados na Lei 607/2016.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº360/2016 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, aos 2 (dois) dias de Janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 02/01/2017 -

Secretário de Administração

Ata da Reunião da Comissão Especial para Avaliação da Progressão dos Professores PII para Professores PIII.

Lista de Presença da Comissão Especial para avaliação da Progressão dos Professores PII para PIII, Reginaldo Salviano Leite, Edson Ferreira de Freitas, Deusleni Felix Costa, conforme decreto nº 41/2017. No dia 09 de janeiro de 2017, as 14:00 horas no endereço Avenida Francisco de Paiva - APM, na sede da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, o presidente da comissão especial de avaliação dos Professores PII para PIII, Reginaldo Salviano Leite, convidou para lavrar a seguinte ATA, o membro da comissão Edson Ferreira de Freitas, o presidente iniciou-se a reunião colocando em análise a portaria 001/2017 da Secretaria Municipal de educação, onde fala das vagas disponível para o preenchimento nas áreas de especialização, que após a comissão começou analisar a documentação dos professores que habilitam as vagas existentes. Após examinarem as documentações apresentadas, conforme disposto no Art. 72, 73 da Lei Municipal nº 607/2016, os componentes da Comissão verifica que os seguintes nomes dos professores em questão:

Avaliação:

NÚM.	PROFESSORES	DOCUMENTOS APRESENTADOS
001	Adriane Ferreira da Silva Álvares	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Educação Infantil
002	Carlos Alves de Macedo	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Docência do Ensino Superior
003	Dinoraci Maria Barbosa	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Educação Ambiental
004	Edwaldo Lourenço Júnior	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Tecnologia Aplicada à Educação
005	Ivone Docha de Farias Afonso	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialista em Educação Infantil
006	Jean Carlos Anjo	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Tecnologia Aplicada à Educação
007	Juvecino Divino de Moraes	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Tecnologia Aplicada à Educação
008	Josué Cardoso da cruz	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Tecnologia Aplicada à Educação
009	Luciana Gomes Silva Mendonça	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
010	Márcia Cristina de Azevedo Andrade	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialista em Educação Infantil,
011	Maria Luisa Lobato Pereira	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Educação Infantil
012	Renan da Silva	Certificado de Pós-graduação a Nível de Curso de Especialização em Educação Especial – Formação Continuada de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, Área de conhecimento: Ciências Humanas

013	Sebastião Pereira de Sousa	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Tecnologia Aplicada à Educação
014	Silmara de Abreu e Silva	Certificado de Pós-graduação a Nível de Especialização em Tecnologia Aplicada à Educação
015	Simone Mendes Chagas	Certificado de Pós-graduação a Nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais,


Assim está habilitado com base na Lei Municipal nº 607/2016, art. 192, inciso III e tendo os docentes apresentado as documentações exigidas para a progressão, sendo declarados os Profissionais do Magistério – Professor PII, que apresentaram os documentos necessários ao processo de Progressão Vertical de Profissionais do Magistério – Professor PII para Profissional do Magistério Professor PIII. Após a análise, a comissão emitiu parecer favorável e sugeriu a concessão da progressão aos referidos servidores, que passarão do Nível Profissional do Magistério – Professor PII para o Nível Profissional do Magistério – Professor PIII, por cumprirem o que determina os Art. 72, 73 da Lei Municipal nº 607/2016 e suas alterações disposto no art.1º da Lei nº639/2016, no caso do servidor possuir 2 (dois) concursos, a progressão será transmitida somente para o concurso mais antigo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 17:00 horas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos três componentes da Comissão.

Abadia de Goiás, 09 de janeiro de 2017.



Reginaldo Salviano Leite
Presidente da Comissão



Edson Ferreira de Freitas
Membro da Comissão



Deusleni Felix Costa
Membro da Comissão